

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Cargo – Professor do Ensino Profissional

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 07/06/2017 do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 001/2017 de 11/02/2017, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Professor do Ensino Profissional, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, nos seguinte local:

Os candidatos aprovados na Região Metropolitana de Salvador, deverão comparecer na Secretaria da Educação situada na Avenida Luiz Viana Filho nº 550, 5ª avenida, CAB (Centro Administrativo da Bahia), 1º andar, sala 138.

Os candidatos aprovados para o Interior do Estado deverão comparecer nas sedes dos NTE (Núcleo Territorial de Educação) a que pertence o município para o qual foram aprovados.

Art. 2º- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos em original e fotocópia:

- a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- f) número de conta corrente do Banco do Brasil;
- g) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

m) original e cópia certificado de reservista para os homens;

n) 03 (três) fotos 3x4;

o) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;

p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

w) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

ab) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses

Acuidade visual (emitida por medico Oftalmologista)	3 meses
Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrocardiograma com Laudo(a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

Salvador, 29 de abril de 2019

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

Secretário da Educação

NTE	04			
TERRITÓRIO	SISAL			
EIXO / SUBEIXO	AMBIENTE E SAÚDE/ENFERMAGEM			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168108797	PAULA HERRANA CARVALHO SILVA	01530508533	31.00	12
EIXO / SUBEIXO	GESTÃO E NEGÓCIOS/ADMINISTRAÇÃO			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168106119	JOSENILDO CARNEIRO AMORIM	91769469591	25.00	15
NTE	06			
TERRITÓRIO	BAIXO SUL			
EIXO / SUBEIXO	GESTÃO E NEGÓCIOS/ADMINISTRAÇÃO			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168108873	FLÁVIO MURILO SILVEIRA PEREIRA	03691010571	26.00	8
NTE	10			
TERRITÓRIO	SERTÃO DO SÃO FRANCISCO			
EIXO / SUBEIXO	SEGURANÇA/SEGURANÇA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168107822	EDILEIDE GONÇALVES CARDOSO	04228969500	27.00	3
NTE	13			
TERRITÓRIO	SERTÃO PRODUTIVO			
EIXO / SUBEIXO	AMBIENTE E SAÚDE/BIOQUÍMICA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168105431	ELISANGELO OLIVEIRA SANTOS	70662690125	30.00	6
NTE	17			
TERRITÓRIO	SEMIÁRIDO NORDESTE II			
EIXO / SUBEIXO	AMBIENTE E SAÚDE/ENFERMAGEM			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168107332	NICCLEIA SANTANA ARAUJO SANTOS	78078695500	25.00	11
NTE	21			
TERRITÓRIO	RECÔNCAVO			
EIXO / SUBEIXO	PRODUÇÃO CULTURAL	E		
INSCRIÇÃO	DESIGN/COMUNICAÇÃO VISUAL			
0168106836	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
	RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA	04576755510	21.00	6
NTE	22			
TERRITÓRIO	MÉDIO RIO DAS CONTAS			
EIXO / SUBEIXO	INFRAESTRUTURA/EDIFICAÇÕES			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168109528	DAIANE PERGENTINO GOMES	03177732590	25.00	4
NTE	23			
TERRITÓRIO	BACIA DO RIO CORRENTE			
EIXO / SUBEIXO	GESTÃO E NEGÓCIOS/ADMINISTRAÇÃO			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168107074	ERIKA DE SOUZA SILVA	02631886550	20.00	6
NTE	26			
TERRITÓRIO	METROPOLITANO DE SALVADOR			
EIXO / SUBEIXO	AMBIENTE E SAÚDE/BIOQUÍMICA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168100208	JOSÉ REIS JUNIOR	31970052520	33.50	7
0168101990	CRISTIANE GOMES ALMEIDA	02343189536	33.25	8
EIXO / SUBEIXO	AMBIENTE E SAÚDE/ENFERMAGEM			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168105622	MARCELLE MAGALHÃES DE VIVEIROS	85392090559	29.00	22
0168106162	ÍTALA FERREIRA DE JESUS	04173736517	29.00	23
EIXO / SUBEIXO	AMBIENTE E SAÚDE/MEIO AMBIENTE			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168100194	JÉSSICA DE SANTANA MACÊDO	02721816500	26.00	26
0168103659	ÁDILA AURICH ALVES	03257014589	25.75	27
0168107625	LUCAS SANT'ANNA LESSA	02309265500	25.00	28
EIXO / SUBEIXO	AMBIENTE E SAÚDE/NUTRIÇÃO E DIETÉTICA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168102914	DANIELA LOBO DE ALMEIDA CASTRO	04614678521	22.00	53
0168103297	DEBORA DE JESUS SANTANA	04633311506	22.00	54
EIXO / SUBEIXO	GESTÃO E NEGÓCIOS/ADMINISTRAÇÃO			
INSCRIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
0168106076	JOSE RAIMUNDO MATOS RIBAS	29005493534	28.00	58
0168101266	FABIANA DE MACEDO FERREIRA	67780571572	28.00	59
0168109604	LUIS ALBERTO DA SILVA BONFIM JUNIOR	02711145506	28.00	60
0168106767	CLEBSON DOS SANTOS SOBRINHO	82521700568	28.00	61
0168104933	SILVANA DE JESUS FERREIRA	02000641504	28.00	62
EIXO / SUBEIXO	CONTROLE E PROCESSOS			
INSCRIÇÃO	INDUSTRIAIS/ELETROTÉCNICA			
0168104237	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
	ROBERTO OLIVEIRA CORREIA DE BRITO	01511196513	25.00	18
EIXO / SUBEIXO	CONTROLE E PROCESSOS			

INSCRIÇÃO 0168104056	INDUSTRIAIS/MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA NOME HELEN FERNANDES DE SOUSA	CPF 04553801558	NOTA FINAL 31.00	CLASSIFICAÇÃO 2
EIXO / SUBEIXO	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS/ELETROMECÂNICA			
INSCRIÇÃO 0168109700	NOME SAULO FERNANDES PIMENTEL	CPF 00959175512	NOTA FINAL 22.00	CLASSIFICAÇÃO 17
EIXO / SUBEIXO	SEGURANÇA/SEGURANÇA			
INSCRIÇÃO 0168108813	NOME LEANDRO LOURENÇO DO CARMO SANTOS	CPF 61175048534	NOTA FINAL 24.00	CLASSIFICAÇÃO 27